

Regulamento do Concurso de Bolsas “Desafio #FAEP”

Art 1 - Da Prova

I - Poderão participar do **Desafio #FAEP** apenas candidatos ingressantes, sendo vetada a participação de alunos já matriculados nesta Instituição de Ensino.

II- Para concorrer às bolsas, os interessados deverão realizar o agendamento prévio no site faep.edu.br

III - Na data de realização da Prova, a concessão de bolsas de estudo é condicionada à aprovação do candidato regulamentada pelo art. 2 deste regulamento.

IV - O Desafio #FAEP não possui taxa de inscrição.

V - Os alunos contemplados com o benefício deverão realizar o pagamento das mensalidades até décimo dia de cada mês, para que se mantenha o benefício.

VI - A FAEP não se obriga a oferecer a bolsas de estudo mensalmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas áreas e cursos.

VII - O **Desafio #FAEP** é regido por este regulamento e exclusiva para seus Cursos de Graduação.

VII - A FAEP não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão que possam prejudicar o candidato na participação do concurso.

VIII – Em nenhuma hipótese haverá revisão da prova aplicada.

Art. 2 - Da Bolsa de Estudos

I - A bolsa de estudos parcial concedida pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE terá vigência tão somente durante o semestre letivo em que for concedida, a partir da data de sua concessão, sendo que a renovação da matrícula para o semestre subsequente **não** representará a manutenção automática da bolsa de estudos para o CONTRATANTE.

II - Caso o (a) CONTRATANTE seja beneficiado (a) de bolsa de estudos parcial durante o semestre letivo e venha a desistir do Curso antes do término do semestre cursado, o (a) CONTRATANTE deverá restituir à CONTRATADA o valor correspondente à bolsa de estudos

recebida, tendo em vista que o pressuposto da bolsa de estudos é o(a) CONTRATANTE concluir o semestre letivo em que for beneficiário da mesma.

III - As condições de classificação e aprovação no **Desafio #FAEP** são as seguintes:

§ Avaliação com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de conteúdos pertinentes ao Ensino Médio Regular. Recebendo a pontuação de 2,5 (dois ponto e meio) cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

IV - As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no **Desafio #FAEP** conforme a soma da pontuação obtida, sendo que 100% de acertos equivalerão a bolsa de 100% nos valores das mensalidades tendo este percentual limite para concessão de 3 bolsas de estudo, ou seja:

Nota no Desafio FAEP x Desconto Concedido							
Acertos	% Desconto	Acertos	% Desconto	Acertos	% Desconto	Acertos	% Desconto
1	Retido	11	Retido	21	62%	31	82%
2	Retido	12	Retido	22	64%	32	84%
3	Retido	13	Retido	23	66%	33	86%
4	Retido	14	Retido	24	68%	34	88%
5	Retido	15	Retido	25	70%	35	90%
6	Retido	16	Retido	26	72%	36	92%
7	Retido	17	Retido	27	74%	37	94%
8	Retido	18	56%	28	76%	38	96%
9	Retido	19	58%	29	78%	39	98%
10	Retido	20	60%	30	80%	40	100%

§ A avaliação será composta, exclusivamente, por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório com a duração máxima

de 02h00 (duas horas) realizada de forma presencial na Faculdade de Educação Paulista localizada na rua Cordeiro da Silva, 143 – Parada de Taipas

- V - O percentual de bolsa obtida pelo candidato através do **Desafio #FAEP** incidirá sobre o Preço Normal das mensalidades vigentes para o 2º Semestre de 2022 de cada Curso.
- VI - O valor da bolsa obtida através do Concurso Desafio #FAEP incidirá exclusivamente sobre as parcelas, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos.
- VII - Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pela FAEP, ou seja, a Bolsa não é cumulativa a outros descontos.
- VIII - As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a (s) parcela (s) vencida (s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela FAEP, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de plano os efeitos do benefício concedido.
- IX - O preenchimento do formulário de inscrição não gera automaticamente direitos aos benefícios junto ao Concurso de Bolsas **Desafio #FAEP**.
- X - Decorrido o prazo de concessão da bolsa encerram-se todas as obrigações decorrentes desta Prova.
- XI - A bolsa de estudo somente será concedido aos alunos aprovados no **Desafio #FAEP** e que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pela Instituição.
- XII - A se reserva o direito de conceder somente 3 bolsas de estudo de 100%

Art. 3 - Da Perda da Bolsa de Estudos

- I - O aluno perderá o direito a bolsa de estudos, no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de punição com a suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que

a punição disciplinar vier a ser aplicada.

- II - Caso o aluno tranque ou desista do curso será perderá automaticamente os benefícios dessa campanha.

Art. 4 - Dos Cursos e Vagas

- I - A FAEP se reserva no direito de só abrir turma com no mínimo 40 alunos matriculados.
- II - Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de curso ou período para o candidato.
- III - Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pela Instituição de Ensino.

Art. 5 - Disposições Gerais

- I - O aluno que for beneficiado pela bolsa de estudos do Desafio #FAEP não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- II - Para concorrer à bolsa de estudos no Desafio #FAEP, o aluno não poderá estar matriculado em nenhum outro Curso de Pós-Graduação ou Superior da Instituição.
- III - Não poderão participar colaboradores, funcionários da FAEP, assim como seus dependentes.

Art. 5 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão FAEP de Bolsas de Estudos e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão. É vetada a participação do candidato em mais de um processo seletivo ou Concurso de Bolsas, para o mesmo período letivo.

Art. 6. Os alunos participantes manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente CAMPANHA, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7. Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente CAMPANHA.

Art. 8. As bolsas de estudo oferecidas nesta campanha não serão cumulativas com outras campanhas de desconto, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

Art. 9. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. Os beneficiados pelo Programa Concurso de Bolsas Desafio #FAEP, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

Art. 11. O beneficiado pelo no Programa Concurso de Bolsas Desafio #FAEP aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

Art. 12. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAEP.

São Paulo, 23 de maio de 2022

Faculdade de Educação Paulista - FAEP